



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CONTRATO Nº 2.402/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/PMA, E A EMPRESAV SANTOS DA COSTA – ME COMOABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, representado neste ato pelo Senhor Prefeito, **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Afuá/PA, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.125 SSP/PA e CPF nº 226.543.642-91, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **V SANTOS DA COSTA - ME**, com endereço na Rua Generalíssimo Deodoro, n.º 361, bairro Centro, Cidade de Afuá-PA, CEP: 68890-000, inscrita no **CNPJ** (M.F) sob o nº **17.863.919/0001-01**, representado pelo Sr **VALDECLEY SANTOS DA COSTA**, titular do CPF: 799.873.202-44 e RG nº 341146-AP residente e domiciliado na Rua Generalíssimo Deodoro, n.º 361, bairro Centro, Cidade de Afuá-PA, CEP: 68890-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender as demandas desta prefeitura.

HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ABÓBORA: Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	20	QUILOGRAMA	JACAREZINHO	R\$ 8,80	R\$ 176,00
4	ALHO: Alho "in natura", os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica	45	QUILOGRAMA	ROXO	R\$ 31,50	R\$ 1.417,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

	ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de redinha contendo até 1 kg, com identificação do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de até 1 kg					
6	BANANA PRATA: Tipo prata da região, de 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho. Aroma e sabor característicos da espécie, sem fermentos.	45	QUILOGRAMA	PRATA	R\$ 8,30	R\$ 373,50
7	BATATA: Batata "in natura", com a polpa intacta, limpa, firme e lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Embalagem de 1 kg. Embalagem de 01 kg.	370	QUILOGRAMA	INGLESA	R\$ 10,09	R\$ 3.733,30
8	BETERRABA: Beterraba "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou	190	QUILOGRAMA	3A	R\$ 9,77	R\$ 1.856,30



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

	corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg.					
9	CEBOLA: Cebola branca "in natura", fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg.	170	QUILOGRAMA	CAIXA-2	R\$ 10,59	R\$ 1.800,30
11	CENOURA: Cenoura "in natura", fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de 1 kg.	286	QUILOGRAMA	3A	R\$ 12,50	R\$ 3.575,00
12	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde, aspecto e cor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Cada maço deverá ser em média 80g.	200	MAÇO	COMUM	R\$ 4,35	R\$ 870,00
16	LARANJA: De 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de	30	CENTO	COMUM	R\$ 67,40	R\$ 2.022,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

	evolução no tamanho. Aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. 1 embalagem com 10 und.					
17	LIMÃO: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	40	DÚZIA	ITAITI	R\$ 6,20	R\$ 248,00
18	MAÇÃ: Maçã "in natura", sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 5 kg.	240	UNIDADE	FUGI	R\$ 2,33	R\$ 559,20
19	MAMÃO: De 1ª qualidade, frutos pesando em média 500g, no grau de maturação adequado para consumo. Aroma e sabor característicos da espécie, sem ferimentos.	40	QUILOGRAMA	PAPAIA	R\$ 9,50	R\$ 380,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

20	MANGA: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	48	QUILOGRAMA	PALMER	R\$ 9,50	R\$ 456,00
21	MELANCIA: De primeira qualidade; Pesando entre 08 a 10kgs; Casca íntegra, isenta de manchas e Perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles	24	QUILOGRAMA	JAPONESA	R\$ 6,61	R\$ 158,64
22	MELÃO: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	48	QUILOGRAMA	CEPI COMUM	R\$ 10,42	R\$ 500,16
26	PIMENTÃO: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	74	QUILOGRAMA	VERDE	R\$ 17,70	R\$ 1.309,80



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
27	PIMENTINHA: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	8	QUILOGRAMA	REGIÃO	R\$ 19,90	R\$ 159,20
30	REPOLHO: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 1 kg.	200	QUILOGRAMA	VERDE	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
31	TOMATE: "in natura", procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem de até 5 kg.	298	QUILOGRAMA	CARMEN	R\$ 12,25	R\$ 3.650,50
VALOR TOTAL					R\$ 25.411,40	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 25.411,40 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contarda assinatura.

CLÁUSULA IV - DO ORÇAMENTO

4.1. As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá. por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0051.2-010- Manutenção da Secretaria de Gestão
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
UNIDADE: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
15.122.1203.2-121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
UNIDADE: 22 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE LAZER E CULTURA
13.813.1203.2-130 – Func. Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
UNIDADE: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.122.0037.2-133 – Funcionamento da Sec. De Agricultura e Pesca
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pelo Servidor IRANEI DA SILVA FERNANDES, designado pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado da PMA, localizado na Travessa 27 de Dezembro, nº S/N, Centro, Afuá/PA.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – NORMA APLICADA:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 0,1% ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI- DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Afuá(PA), 21 de junho de 2023.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá
CONTRATANTE

V SANTOS DA COSTA - ME
CNPJ. 17.863.919/0001-01
CONTRATADA